

**EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO
LEGISLATIVO Nº 106/2025**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO
LEGISLATIVO Nº 106/2025 – DE AUTORIA DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE INSTITUI A
SEMANA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

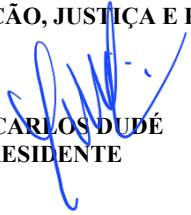
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresenta emenda supressiva com intuito de alterar parte do Projeto de Lei supra para fins de garantir maior eficácia ao texto normativo.

A presente Emenda propõe a supressão do art. 4º da Proposição apresentada pelo Projeto de Lei Ordinária nº 106/2025.

É A EMENDA.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



LUIS CARLOS DUDÉ
PRESIDENTE

FERNANDO JACARÉ
RELATOR



EDIVALDO FERREIRA JUNIOR
MEMBRO